



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 146/03

REFERÊNCIA: Processo MDIC nº 52700-000745/03-36

INTERESSADO: CHEMONICS INTERNATIONAL INC.

ASSUNTO: Cancelamento de portaria de autorização para instalação e funcionamento de filial no Brasil.

Senhora Coordenadora,

Por meio do requerimento de 07 de julho de 2003, a sociedade estrangeira CHEMONICS INTERNATIONAL INC., com sede em 1133 20 ht Street NW, Washington, Estados Unidos da América, solicita ao Poder Executivo cancelamento da autorização para instalação e funcionamento de sua filial, concedida pela Portaria nº 198 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de 02 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 06 de dezembro do mesmo ano, de acordo com o Ato de Deliberação de seu Presidente, em 19 de maio de 2003.

2. Ressalte-se, preliminarmente, que em razão da deliberação da requerente acerca da decisão de mais não instalar uma filial em território brasileiro ocorreu antes do arquivamento no competente Órgão de Registro Mercantil da referida Portaria e dos documentos que instruíram o requerimento da mencionada autorização, não havendo, assim, possibilidade de apresentar as certidões mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 8º da IN 81/99.

3. Ademais, os documentos encontram-se devidamente traduzidos e regularizados pelo Consulado Brasileiro em Washington, Estados Unidos da América.

4. Dessa forma, tendo a sociedade estrangeira cumprido as demais formalidades legais, entendemos que o presente pedido poderá ser atendido na forma solicitada.

É o parecer.

Brasília, 18 de julho de 2003.

SÔNIA MARIA DE MENEZES RODRIGUES
Assessora Jurídica do DNRC

Senhor Diretor,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº 146/03, proponho que se encaminhe o presente processo à Secretaria do Desenvolvimento da Produção, conforme minutas de despachos anexas.

Brasília, 21 de julho de 2003.

REJANNE DARC B. DE MORAES CASTRO
Coordenadora Jurídica do DNRC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

REFERÊNCIA: Processo MDIC nº 52700-000745/03-36

INTERESSADO: CHEMONICS INTERNATIONAL INC.

ASSUNTO: Cancelamento de portaria de autorização para instalação e funcionamento de filial no Brasil.

Senhor Secretário,

CHEMONICS INTERNATIONAL INC., autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 198 de 02 dezembro de 2002, consoante o Ato de Deliberação de seu Presidente, em 19 de maio de 2003, requer ao Poder Executivo o cancelamento da citada portaria, tendo em vista a deliberação da requerente de não mais instalar filial no território brasileiro.

Encontra-se o processo devidamente instruído, tendo a sociedade atendido as formalidades legais que o caso exige, razão pela qual opina este Departamento pelo deferimento do pleito.

Isso posto, encaminho a Vossa Senhoria minuta da portaria de cancelamento a ser submetida à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Brasília, 10 de outubro de 2003.

GETÚLIO VALVERDE DE LACERDA
Diretor



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

REFERÊNCIA: Processo MDIC nº 52700-000745/03-36

INTERESSADO: CHEMONICS INTERNATIONAL INC.

ASSUNTO: Cancelamento de portaria de autorização para instalação e funcionamento de filial no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de portaria, dispondo sobre o cancelamento da autorização concedida para instalação e funcionamento, no Brasil, da filial da sociedade estrangeira, CHEMONICS INTERNATIONAL INC.

Releva destacar que o processo se encontra devidamente instruído, tendo a empresa atendido às formalidades legais, razão pela qual ratificamos a proposição do Departamento Nacional de Registro do Comércio, pelo deferimento do pleito.

Brasília, 14 de outubro de 2003.

CARLOS GASTALDONI
Secretário do Desenvolvimento da Produção